



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP 59500-000  
Fone (0xx84)3521-6651/6653 Fax (0xx84) 3521-6650

Gabinete do Prefeito  
CNPJ 08.184.434/0001-09



**LEI Nº 917/2005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO  
ANTÔNIO FERRAZ, POR PRAZO  
DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Celebração de Convênio com a Fundação Antônio Ferraz, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, até 31 de dezembro de 2005 – podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo – com o objetivo exclusivo de fortalecer e subsidiar a gestão administrativo-funcional do Hospital Antônio Ferraz.

**Art. 2º** - Determinar que a verba objeto de repasse mensal será aplicada, especificamente, nas atividades relativas à melhoria da qualidade de vida do público-alvo passivo de atendimento no referido hospital, compreendendo despesas com:

- a) Recursos humanos: médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e pessoal de apoio administrativo;
- b) Medicamentos e insumos;
- c) Material médico-hospitalar;
- d) Equipamentos permanentes;

- e) Manutenção de instalações físicas:
- f) Custeio de atividades administrativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 13 de setembro de 2005.

  
**José Severiano Bezerra Filho**  
- Prefeito -

  
**Francisco de Assis Guimarães**  
- Secretário de Adm. e Rec. Humanos -